



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.519, de 03 de abril de 2013.

“Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88 e dá outras providências.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar emergencialmente em caráter excepcional, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga de Merendeira, Servente, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Auxiliar Pré-Escola e Secretário de Escola, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Padrão	Horas Semanais
Merendeira	01	01	40
Servente	02	01	40
Auxiliar de Pré-Escola	03	03	40
Secretário de Escola	01	04	40

Parágrafo Único - A contratação será temporária de excepcional interesse público, no período de 01 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º A contratação será através de contrato administrativo, devendo ser o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 3º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 03 de abril de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 03/04/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 027/2013

Taquari, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa à contratação de recursos humanos – de Merendeira, Servente, Auxiliar de Pré-Escola, Secretário de Escola, em caráter emergencial, pelo período de 01 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, renovável por um período de até 12 meses ou até a realização de concurso público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto se faz necessário à contratação destes profissionais, tendo em vista que já iniciou o ano letivo de nossa administração, garantindo assim a continuidade dos serviços e o bom andamento dos projetos e programas efetuados.

Cabe salientar que conforme impacto orçamentário realizado pela Fazenda Municipal, há disponibilidade orçamentária e financeira para as devidas contratações, ainda é importante informar que na grande maioria das contratações são de substituição de Lei já existente.

Salientamos que por parte do Executivo Municipal há o interesse da realização de Concurso Público em 2013 nestas áreas por ora solicitadas.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.